



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertas novas vagas no quadro de funcionários do município, conforme discriminação abaixo, com seus respectivos vencimentos, que somente poderão ser preenchidas pelos aprovados em concurso público.

Prof. Inglês	03 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$468,16
Agente Administrativo	08 vagas, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$250,80
Pedreiro	01 vaga, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$418,00
Tratorista	01 vaga, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$401,28

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 24 de Junho de 2004


Jorge Henrique de Araujo Fernandes
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 803/2004 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS
AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO
COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas novas vagas no quadro de funcionários do Município, conforme discriminação abaixo, com seus respectivos vencimentos, que somente poderão ser preenchidas pelos aprovados em concurso público.

Prof. Inglês	03 vagas, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$ 468,16
Agente Administrativo	08 vagas, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$ 250,80
Pedreiro	01 vaga, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$ 418,00
Tratorista	01 vaga, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$ 401,28

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,
Duas Barras, 24 de junho de 2004.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO

*Caráter de urgência
em uma sessão de urnas
votação com dispensa
pouca das comissões*



DUAS BARRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

APROVADO
Em 24/06/2004
[Signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 8 DE 24 DE 06 DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVAS VAGAS AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertas novas vagas no quadro de funcionários do município, conforme discriminação abaixo, com seus respectivos vencimentos, que somente poderão ser preenchidas pelos aprovados em concurso público.

Prof. Inglês	03 vagas, salário referência de R\$167,20 e vencimentos de R\$468,16
Agente Administrativo	08 vagas, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$250,80
Pedreiro	01 vaga, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$418,00
Tratorista	01 vaga, salário referência de R\$ 167,20 e vencimento de R\$401,28

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, de de 2004

Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal